



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 9 de maio de 2025.

Edição 4406 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**MARCINHO BELOTA**  
4º SECRETÁRIO

**ISAMAR JÚNIOR**  
OUVIDOR-GERAL

**Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO**  
CORREGEDOR GERAL

**JOILMA TEODORA**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendencia Legislativa**

- Republicação do Autógrafo do Projeto de Lei nº 049/2025 02

**Superintendencia Administrativa**

- Resoluções nº 305 a 315/2025 04

**Superintendencia de Gestão de Pessoas**

- Errata da Resolução nº 5618/2019 05

- Errata da Resolução nº 5501/2025 05

- Resoluções nº 5662 a 5664/2025 05

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

## REPUBLICAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 049/2025

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei nº 991, de 06 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 5% (cinco por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Os anexos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com a nomenclatura, os quantitativos e valores que integram os Anexos da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## ANEXO I

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	10.758,11	10.758,11
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	10.758,11	21.516,22
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	10.758,11	10.758,11
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	1	10.758,11	10.758,11
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	1	10.758,11	10.758,11
MP/NS-1	CONTADOR	5	10.758,11	53.790,55
MP/NS-1	PSICÓLOGO	1	10.758,11	10.758,11
TOTAL		12		129.097,32

## ANEXO II

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	5.379,15	242.061,75
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	7	5.379,15	37.654,05
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	3	5.379,15	16.137,45
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5.379,15	48.412,35
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/ RECEPTIONISTA) – Em extinção	11	5.379,15	59.170,65
TOTAL		75		403.436,25

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ANEXO III				
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Em extinção	9	3.080,73	27.726,57
MP/NB-1	MOTORISTA	20	3.080,73	61.614,60
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – Em extinção	24	3.080,73	73.937,52
TOTAL		53		163.278,69

ANEXO IV			
PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO §2º DO ART. 5º DA LEI 1.609/2022			

VENCIMENTO (RS)			
	Cód. MP/NS-1	Cód. MP/NM-1	Cód. MP/NB-1
	Cargo	Cargo	Cargo
Nível	Administrador, Analista de Banco de Dados, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Assistente Social, Contador, Psicólogo.	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista) – Em extinção.	Auxiliar de Manutenção – Em extinção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa – Em extinção.
I	10.758,11	5.379,15	3.080,73
II	11.833,92	5.917,07	3.388,80
III	13.017,31	6.508,78	3.727,68
IV	14.319,04	7.159,66	4.100,45
V	15.750,94	7.875,63	4.510,50
VI	17.326,03	8.663,19	4.961,55
VII	19.058,63	9.529,51	5.457,71
VIII	20.964,49	10.482,46	6.003,48
IX	23.060,94	11.530,71	6.603,83
X	25.367,03	12.683,78	7.264,21
XI	27.903,73	13.952,16	7.990,63
XII	30.694,10	15.347,38	8.789,69
XIII	33.763,51	16.882,12	9.668,66
XIV	37.139,86	18.570,33	10.635,53
XV	40.853,85	20.427,36	11.699,08

ANEXO V				
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO				

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	28.027,93	28.027,93
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	24.913,73	99.654,92
MP/DAS-2	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1	24.913,73	24.913,73
MP/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	41	16.854,42	691.031,22
MP/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ACESSORIA CONTÁBIL	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-3	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	16.854,42	16.854,42

MP/DAS-3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	16.854,42	16.854,42
MP/DAS-4	COORDENADOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	14.344,13	14.344,13
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTÁBIL	2	14.344,13	28.688,26
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	14.344,13	14.344,13
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	14.344,13	14.344,13
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	14.344,13	14.344,13
MP/DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTORIA	52	14.344,13	745.894,76
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	12.551,20	12.551,20
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	12.551,20	12.551,20
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	12.551,20	12.551,20
MP/CCA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	11.833,94	35.501,82
MP/CCA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	11.833,94	11.833,94
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	9	11.833,94	106.505,46
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	11.475,49	34.426,47
MP/CCA-3	CHEFE DE SEÇÃO	26	9.682,32	251.740,32
MP/CCA-3	ASSESSOR TÉCNICO	22	9.682,32	213.011,04
MP/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25	5.379,08	134.477,00
MP/CCA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	4.661,81	46.618,10
TOTAL		215		2.682.190,45

ANEXO VI	
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS	10.758,11
MP/NM	5.379,15

Anexo VII				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO				
CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS	ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	31	10.758,11	333.501,41
MP/NM	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	80	5.379,15	430.332,00
TOTAL		111		763.833,41

ANEXO VIII	
ANEXO REVOGADO POR FORÇA DA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

ANEXO IX	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

ANEXO X	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO - VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	

## ANEXO XI

PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO  
DADA PELO ART. 6º DA LEI 1.609/2022

## VENCIMENTO (R\$)

Nível	Cód. MP/NS	Cód. MP/NM
	Cargo	Cargo
	Analista do Ministério Público Estadual de Roraima	Técnico do Ministério Público Estadual de Roraima
I	10.758,11	5.379,15
II	11.080,85	5.540,52
III	11.413,28	5.706,74
IV	11.755,68	5.877,94
V	12.108,35	6.054,28
VI	12.471,60	6.235,91
VII	12.845,75	6.422,99
VIII	13.231,12	6.615,68
IX	13.628,05	6.814,15
X	14.036,89	7.018,57
XI	14.458,00	7.229,13
XII	14.891,74	7.446,00
XIII	15.338,49	7.669,38
XIV	15.798,64	7.899,46
XV	16.272,60	8.136,44

## ANEXO XII

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR

CÓDIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MPFC.II	5	7.758,08	38.790,40
MPFC.III	5	6.206,42	31.032,10
MPFC.IV	20	4.654,85	93.097,00
MPFC.V	20	3.103,25	62.065,00
TOTAL	50		224.984,50

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÃO 305/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta 2 de maio de 2025, para prover a segurança do presidente da ALERR, em Caroebe.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Harrison Gomes Cortez	34415
Jorge André Sousa Garcia	32290

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 5 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

## RESOLUÇÃO 306/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 24 de abril de 2025, para prestar apoio logístico no evento do programa Assembleia de Ponta a Ponta, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Emerson de Alcântara Nogueira	25874
Sandra dos Reis Silva	27180
Vinicius Mangabeira dos Santos	26970

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

## RESOLUÇÃO 307/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 2 a 4 de maio de 2025, para assessorar as atividades legislativas, no município de São João da Baliza.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Josiane Salete Daubermann	24774
Kaique Fernando Freitas Thomé	26886

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

## RESOLUÇÃO 308/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 25 de abril de 2025, para prestar suporte técnico no evento do programa “Assembleia de Ponta a Ponta”, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hugo Viana Castro	34453
Kauan Kennedy Ferreira Gomes	34284
Victor Martino Machado	31276

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

## RESOLUÇÃO 309/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 24 de abril de 2025, para organizar o estande do Centro de Apoio aos Municípios durante a ação itinerante Assembleia de Ponta a Ponta, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24246
Maria do Socorro Mariano da Silva	34200
Rafael Gomes Barboza	32471
Sandra Maria Leocádio de Menezes	33233
Simone Péres do Nascimento	29364

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 310/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 1º a 3 de maio de 2025, para produzir matéria jornalística sobre o “3º Seminário Estadual, Inovações Tecnológicas, Sustentabilidade e Crédito Fundiário”, em Caroebe.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando Oliveira Araújo	14580
Francisco Guilherme do Nascimento Simões	19232

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 311/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus da servidora Edilene de Matos Sousa, matrícula 26198, com ida e retorno em 26 de abril de 2025, para prospectar imóvel adequado à instalação da unidade da Escola do Legislativo, em Iracema.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 312/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 5 a 7 de maio de 2025, para produzir matéria jornalística sobre o lançamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana em Roraima, nos municípios de São Luiz do Anauá, Caroebe e São João da Baliza.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Danilo Cardoso Caldas	29186
Jader Ferreira da Silva	18956
Maria Vitória da Silva Cruz	33398
Pablo Ferreira da Silva	33928

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 313/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 25 de abril de 2025, para prover a segurança dos servidores da ALERR e do público presente na ação itinerante Assembleia de Ponta a Ponta, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edsheeder Sousa dos Santos	31118
Elielton de Souza Santana	26048
Francisco Alan Lima Veloso	31637

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 314/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Marcio Vieira Oliveira, matrícula 29158, para participar de aula de zumba, em 24 de abril de 2025, durante a ação itinerante Assembleia de Ponta a Ponta, em Alto Alegre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR

**RESOLUÇÃO 315/2025**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Marcelo de Oliveira Rodrigues, matrícula 25373, no período de 29 a 30 de março de 2025, para assessorar o deputado Jorge Everton, nos municípios de Mucajaí e Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Martins, 6 de maio de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
Superintendente-Geral  
Matrícula: 27012/ALERR



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5618/2019-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 5618/2019-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3015 de 18 de junho de 2019, devido à incorreção do cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

**Onde se lê:**

**Art. 1º Exonerar VALERIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula: 19208, CPF: 199.963.812-34**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

**Leia-se:**

**Art. 1º Exonerar VALERIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula: 19208, CPF: 199.963.812-34**, do Cargo Comissionado de CM-14 Assessor Parlamentar Militar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5501/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 5501/2025-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4400 de 29 de abril de 2025, devido à incorreção no período de usufruto das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

**Onde se lê:**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **CILENE ALVES DA SILVA**, matrícula: 21423, no período de 28/05/2025 a 27/05/2025, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 28/04/2025.

**Leia-se:**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **CILENE ALVES DA SILVA**, matrícula: 21423, no período de 28/04/2025 a 27/05/2025, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 28/04/2025.

Palácio Antônio Martins, 09 de maio de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 5662/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** o usufruto das férias do servidor(a) **KATIUSCIA DA SILVA PIRES**, matrícula: 30856, programadas para **05/05/2025 a 03/06/2025**, referente ao exercício de 2025, por necessidade da administração, conforme memorando nº 086/2025-SL.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em 01/07/2025 a 30/07/2025.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 05/05/2025.

Palácio Antônio Martins, 09 de maio de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 5663/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) **VALERIO MAGALHAES DA SILVA**, matrícula nº 19208 foi nomeado em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR** a nomeação de **VALERIO MAGALHAES DA SILVA**, matrícula: 19208, CPF: \*\*\*.963.812-\*\*, ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Cargo CM-11 Assessor Parlamentar Militar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 8496/2019-SGP de 21 de outubro de 2019, publicada no Diário da ALE nº 3101 de 22 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 5664/2025-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar WILTON OLIVEIRA MORAIS**, matrícula: **8531**, CPF: \*\*\*.301.862-\*\*, do Cargo Comissionado de CAAF-VIII Assessor Administrativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

